



## Índice

<b>Procuradoria Geral do Município</b> .....	2
<b>EDITAL</b> .....	2
<b>EDITAL Nº. 002/2023</b> .....	2
<b>RESULTADO</b> .....	5
<b>RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O SORTEIO DA CASA – PROGRAMA MORAR MELHOR BREJÃO</b> .....	5

## Procuradoria Geral do Município

### EDITAL

#### EDITAL Nº. 002/2023

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL Nº. 002/2023 Edital de chamamento público para o credenciamento de empresas, referente à constituição de parcerias para a qualificação e execução dos projetos pactuados em editais pautados no Artigo 6º da Lei Complementar nº. 195/2022 e regulamentada pelo Decreto Federal nº. 11.525/2023, para aplicação no Município de São Francisco do Brejão (MA). 1 – DO EDITAL O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o contido na Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e no Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, no que lhe forem aplicáveis, e ainda fundamentadas nas decisões constantantes em Ata da Reunião para Escuta Pública, realizada em 26 de junho de 2023, vêm por meio deste Edital, regulamentar o procedimento para o Edital nº. 002/2023, visando à seleção de empresas parceiras, que terão responsabilidades junto aos proponentes que serão aprovados, para prestarem a qualificação e execução conjunta dos projetos submetidos e aprovados, conforme as regulamentações propostas por estes futuros editais, que serão lançados nas próximas semanas, tendo por parâmetro o Artigo 6º, em seus incisos I, II e III. Além disso, integra o presente Edital, compondo o seu conteúdo normativo os seguintes itens para ato de inscrição: Anexo I – Declaração de viabilidade econômica do valor proposto para execução; Anexo II – Declaração de Compromisso para o ato de Prestação de Contas; Anexo III – Declaração contendo o número na Plataforma Mapas Culturais (SNIIC) (para os concorrentes dos incisos I e III) e o registro na ANCINE (para os concorrentes do inciso I); Anexo IV – Declaração de compromisso para entrega do Relatório de Atividades; e, Anexo V – Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal. Com isso, as inscrições terão início às 08h00 do dia 01 de setembro, e durarão até às 18h00 do dia 08 de setembro de 2023. 2 – DO OBJETO E SEUS PRÉ-REQUISITOS O presente Edital tem como perspectiva viabilizar o chamamento público para o credenciamento de

peças jurídicas, dos quais seus representantes sejam brasileiros, natos ou naturalizados, para compor um banco de dados provisório, a fim de auxiliar os futuros proponentes a qualificarem e executarem os seus projetos pós-submissão e aprovação, que serão submetidos conforme a disponibilização e orientação de editais futuros, baseados no Artigo 6º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº. 195/2023, e orientados pelo Decreto Federal nº. 11.525/2023. Para nortear o objeto desta proposta, eis as seções secundárias a seguir: 2.1 – As empresas candidatas devem estar habilitadas para a participação, devendo possuir CNAE's específicos conforme o inciso escolhido para pleitear; 2.2 – Deverão estar com inscrições ativas na Plataforma “Mapas Culturais”, com data anterior de 30 dias em relação à publicação deste edital, como comprovação de ligação com a estrutura cultural, sendo esta regra válida apenas para as propostas relacionadas aos incisos I e III do Artigo 6º; 2.3 – Os representantes das empresas (e/ou os seus colaboradores permanentes ou temporários) que pleitearão o inciso I do Artigo 6º deverão estar com os seus registros ativos na ANCINE, seja como pessoa física ou jurídica. 2.4 – Este edital de chamamento público será composto das seguintes fases: Período de inscrição com o fornecimento das documentações necessárias; Decisão da Comissão de Avaliação e Aprovação; Relação de classificação para a convocação; Análise de recurso (caso alguma empresa solicite); Resultado de recurso proposto (caso alguma empresa tenha solicitado anteriormente); Resultado final das organizações que irão compor a lista de empresas parceiras (caso alguma empresa tenha recorrido, do contrário, esse resultado sairá conforme o item “c”). 3 – DO VALOR A SER TRABALHADO POR INCISO ESPECÍFICO DO ARTIGO 6º Os recursos financeiros a serem trabalhados conforme os editais que serão propostos para os incisos I, II e III do Artigo 6º, configuram do seguinte modo: 3.1 – Valor de R\$ 57.555,59 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) para atender as demandas do inciso I, referente ao Apoio a Produções Audiovisuais, que refere-se a 47,98% dos recursos disponibilizados; 3.2 – Valor de R\$ 14.526,85 (Quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais, e oitenta e cinco centavos) para atender as demandas do inciso II, no que tange ao Apoio a salas de cinema, que representa 12,11% dos recursos disponibilizados; 3.3 – Valor de R\$ 7.293,41 (Sete mil, duzentos e noventa e três

reais, e quarenta e um centavos), para atender as demandas do inciso III, pertinentes a 06,08% dos recursos disponibilizados. 4 – DA CACARETERIZAÇÃO DOS VALORES A SEREM TRABALHADOS As empresas concorrerão aos três incisos do Artigo 6º, podendo cada uma pleitear apenas um inciso específico. Os valores estarão caracterizados da seguinte forma: 4.1 – 01 (Um) documentário no valor de R\$ 28.777,80, e 05 (cinco) videobooks no valor de R\$ 5.755,56 cada um, referentes ao inciso I; 4.2 – 01 (Uma) reforma de sala de cinema no valor de R\$ 14.526,85, referente ao inciso II; 4.3 – 01 (Um) evento de formação/qualificação cultural para difusão audiovisual no valor de R\$ 7.293,41, referentes ao inciso III. 5 – DA METODOLOGIA DA PROPOSTA As empresas selecionadas atuarão como co-produtoras, recebendo o recurso de modo indireto, considerando que, os proponentes serão os produtores e recebedores diretos. Com isso, as empresas atuarão como parceiras para execução junto aos proponentes, dando segurança ao processo, possibilitando a qualificação do mesmo, além da garantia de fornecimento de dados fidedignos para a composição do relatório de gestão, para fins de prestação de contas no término das execuções. Esses serão os mecanismos procedimentais: 5.1 – Os proponentes concorrem aos editais futuros; 5.2 – Os proponentes são avaliados e aprovados mediante a proposta disponível por artigo e inciso; 5.3 – Em até 48 horas após o resultado, os proponentes recebem o valor diretamente; 5.4 – Em até 48 horas os proponentes firmam/celebram o acordo com as empresas aprovadas, e tramitam os recursos, situação em que as empresas emitirão as notas fiscais cabíveis, enviando à Comissão a posteriori; 5.5 – Empresas e proponentes executam os projetos; 5.6 – Empresas e proponentes concluem e lançam os projetos; 5.7 – Empresas e proponentes apresentam o relatório das atividades e prestam contas com a Comissão. 6 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO Para habilitação, as empresas candidatas deverão atender os seguintes dispositivos: 6.1 – O(A) representante da empresa deve ser brasileiro(a), nos termos do Artigo nº. 12, da Constituição Federal de 1988, ou estrangeiro com visto permanente no país. 6.2 – Com exceção das empresas que concorrerão ao inciso II, as demais empresas pleiteadoras dos incisos I e III deverão ter afinidade com o objeto desse contrato, por meio de CNAE's específicos, e cadastro junto a Plataforma Mapas Culturais (inciso I e III) e ANCINE (inciso I); 6.3 –

É vedada a participação de pessoa física neste procedimento de chamamento público. 6.4 – Não poderão participar do presente edital de chamamento, empresas em que cônjuges e/ou companheiros, parentes por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau dos concorrentes, que tenham ligações com a administração pública local. Caso haja comprovação da denúncia quanto ao descumprimento deste item, a empresa será desclassificada. 6.5 – Também não serão admitidas como candidatas, a qualquer título, empresas que estejam: contrato de gestão com a Comissão e com o Município de São Francisco do Brejão (MA); cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993; declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, em consonância com o art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993. 7 – DAS INSCRIÇÕES 7.1 – As empresas deverão se inscrever no período das 08h00 do dia 01 de setembro até às 18h00 do dia 08 de setembro de 2023. O horário de recebimento do e-mail servirá de comprovação para o cumprimento do prazo, com isso, as mesmas deverão encaminhar para o endereço eletrônico: [sfbrejao.lpg@outlook.com](mailto:sfbrejao.lpg@outlook.com), citando no campo assunto o seguinte termo: “INSCRIÇÃO | São Francisco do Brejão (MA)”, anexando na mesma mensagem as seguintes documentações: Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial contendo fotografia e o número do respectivo RG; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Certidão da inscrição do CNPJ conforme a RFB; Cópia do Contrato Social (para portes a partir de ME) ou Certificado da Condição de MEI; Declaração de viabilidade econômica do valor proposto para execução; Declaração de Compromisso para o ato de Prestação de Contas; Declaração contendo o número na Plataforma Mapas Culturais (SNIIC) (para os concorrentes dos incisos I e III) e o registro na ANCINE (para os concorrentes do inciso I); Declaração de compromisso para entrega do Relatório de Atividades; e, Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal. 8 – OCASIONALIDADES 8.1 – Caso haja empate entre as empresas, mediante a concorrência para os mesmos incisos, utilizará-se de análise comparativa de mérito, em que se avaliará: I – Tempo de inscrição no Mapas Culturais e na ANCINE; II – Tempo de abertura da empresa; III – Análise de ações públicas das empresas referentes ao setor cultural



e/ou serviços bem executados já prestados em outras situações de caráter público. 9 – RESPONSABILIZAÇÃO 9.1 – As empresas são responsáveis por verificar atentamente ao endereço de e-mail a ser enviado à inscrição, situação em que são PLENAMENTE RESPONSÁVEIS pelo sucesso ou não do cadastro; 9.2 – A Comissão enviará em até 2h depois, um e-mail de confirmação, acusando o recebimento. 9.3 – As empresas aprovadas SERÃO RESPONSÁVEIS por acompanhar o lançamento dos novos editais, para que possam ter ciência dos proponentes aprovados, e possam constituir um vínculo colaborativo. 9.4 – Empresas parceiras e proponentes terão até 31 de dezembro de 2023 para estarem com todas as atividades concluídas, sob pena de sanções previstas em lei. 9.5 – Ocorrendo a desistência ou impedimento de qualquer empresa parceira no período posterior a este Edital e anterior aos novos editais, as empresas não escolhidas serão convocadas como substitutas, podendo também ser contratadas outras empresas caso não haja opções, respeitando o mesmo rigor da proposta deste edital; 9.6 – Ocorrendo a desistência por parte da empresa no período posterior a este edital e posterior ao lançamento dos novos editais, ocorrerá o mesmo procedimento do item anterior (9.5), além de que, a empresa desistente ficará sujeita à aplicação de penalidades. 10 – DOS RESULTADOS 10.1 – Os resultados serão divulgados a partir das 15h00 do dia 11 de setembro de 2023, nas páginas oficiais da Gestão Municipal. 11 – DOS RECURSOS 11.1 – As empresas que desejam pedir recurso por entender que foi prejudicada de algum modo, terão até 48h para solicitar por escrito, enviando um Requerimento do qual pontue(m) a(s) razão(ões) da queixa. O parecer com a análise do recurso ratificando o requerimento como Deferido ou Indeferido sairá às 18h00 do dia 14 de setembro de 2023. 12 – DA SELEÇÃO 12.1 – Após o resultado, os novos editais serão lançados e as empresas necessitarão acompanhar o lançamento dos novos editais, a fim de terem ciência do processo, e promoverem com eficiência o objeto deste edital. 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13.1 – É permitido que qualquer cidadão independente de estar participando ou não deste edital, tenha acesso às informações deste processo, cabendo aos interessados enviar e-mail para: [sfbrejao.lpg@outlook.com](mailto:sfbrejao.lpg@outlook.com), com o campo “assunto” destacado como: “INFORMAÇÕES”. 13.2 – Detalhes não contemplados ou

omissos neste edital poderão ser esclarecidos e resolvidos pela Comissão responsável. São Francisco do Brejão (MA), 31 de agosto de 2023. Atenciosamente, Andreia Sousa Lima Secretária Municipal de Cultura Presidente da Comissão de Avaliação e Aprovação Edinalva Brandão Gonçalves Chefe do Poder Executivo Anexo I – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA DO VALOR PROPOSTO PARA EXECUÇÃO A XXXXXXXX [nome/razão social da empresa em caixa alta], inscrita no CNPJ sob o nº. XXX.XXX.XXX/XXXX-XX, localizada na cidade de Xxxx, Estado do XX, representada por XXXXXXX, brasileiro(a), [estado civil], [profissão], residente e domiciliado em [citar o nome da cidade e o Estado], vêm por meio deste presente instrumento DECLARAR que o valor proposto no inciso X [citar se é o inciso I, II ou III], no valor de R\$ XXXX [citar o valor conforme o inciso], é viável de ser executado. Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino. Cidade (UF), XX de agosto de 2023. Atenciosamente, Nome/Razão social da empresa Nome do(a) responsável Anexo II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA O ATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A XXXXXXXX [nome/razão social da empresa em caixa alta], inscrita no CNPJ sob o nº. XXX.XXX.XXX/XXXX-XX, localizada na cidade de Xxxx, Estado do XX, representada por XXXXXXX, brasileiro(a), [estado civil], [profissão], residente e domiciliado em [citar o nome da cidade e o Estado], vêm por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para o ato de prestação de contas. Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino. Cidade (UF), XX de agosto de 2023. Atenciosamente, Nome/Razão social da empresa Nome do(a) responsável Anexo III – DECLARAÇÃO CONTENDO O NÚMERO NO MAPAS CULTURAIS (SNIIC) (para os concorrentes dos incisos I e III) E O REGISTRO NA ANCINE (para os concorrentes do inciso I); A XXXXXXXX [nome/razão social da empresa em caixa alta], inscrita no CNPJ sob o nº. XXX.XXX.XXX/XXXX-XX, localizada na cidade de Xxxx, Estado do XX, representada por XXXXXXX, brasileiro(a), [estado civil], [profissão], residente e domiciliado em [citar o nome da cidade e o Estado], vêm por meio deste presente instrumento DECLARAR que está cadastrado(a) na Plataforma Mapas Culturais sob o nº. SNIIC XXXX, e na ANCINE sob o nº. XXXX. Certo(a) do





teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino. Cidade (UF), XX de agosto de 2023. Atenciosamente, Nome/Razão social da empresa Nome do(a) responsável Anexo IV – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES A XXXXXXXXX [nome/razão social da empresa em caixa alta], inscrita no CNPJ sob o nº. XXX.XXX.XXX/XXXX-XX, localizada na cidade de Xxxx, Estado do XX, representada por XXXXXX, brasileiro(a), [estado civil], [profissão], residente e domiciliado em [citar o nome da cidade e o Estado], vêm por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para com a entrega do Relatório de Atividades das execuções. Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino. Cidade (UF), XX de agosto de 2023. Atenciosamente, Nome/Razão social da empresa Nome do(a) responsável Anexo V – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES FISCAIS A NÍVEL FEDERAL A XXXXXXXXX [nome/razão social da empresa em caixa alta], inscrita no CNPJ sob o nº. XXX.XXX.XXX/XXXX-XX, localizada na cidade de Xxxx, Estado do XX, representada por XXXXXX, brasileiro(a), [estado civil], [profissão], residente e domiciliado em [citar o nome da cidade e o Estado], vêm por meio deste presente instrumento DECLARAR que está em conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal. Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino. Cidade (UF), XX de agosto de 2023. Atenciosamente, Nome/Razão social da empresa Nome do(a) responsável

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: r1jzb8vdab420230831140844

## RESULTADO

### RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O SORTEIO DA CASA – PROGRAMA MORAR MELHOR BREJÃO.

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O SORTEIO DA CASA – PROGRAMA MORAR MELHOR BREJÃO. ORD BENEFICIÁRIA CPF SITUAÇÃO 1 AIRNES DA LUZ VIEIRA 60912805382 DEFERIDA 2 ALANA DOS SANTOS SILVA 61446230350 DEFERIDA 3 ALDILEIA RIBEIRO ALVES DA SILVA 01077618364 DEFERIDA 4 ALEXANDRA

RODRIGUES DA SILVA 38043101841 DEFERIDA 5 ANA ALICE DA SILVA 01897669216 DEFERIDA 6 ANA CELIA ROCHA PORTO 01962242331 DEFERIDA 7 ANA CLARA NASCIMENTO 61860325319 DEFERIDA 8 ANA PAULA BARBOSA BELTRÃO 61439590303 DEFERIDA 9 ANDREIA DA PAZ SOUSA 04086270340 DEFERIDA 10 ANDREIA PEREIRA DE SOUSA 61447588363 DEFERIDA 11 ANDREZA DA SILVA LEITE 61261455347 DEFERIDA 12 ANGELA MARIA BEZERRA 60796877394 DEFERIDA 13 ANNE CAROLINE VIRGINO DA SILVA SOUSA 04543639316 DEFERIDA 14 ANTONIA DA SILVA DOS SANTOS 00440437326 DEFERIDA 15 ANTONIA PAULA BEZERRA 04570095356 DEFERIDA 16 ANY KAROLINE COSTA SOUSA 06560402380 DEFERIDA 17 ARTEMISA GOMES LIMA DA SILVA 60272321370 DEFERIDA 18 BEATRIZ REIS FERREIRA 61361334312 DEFERIDA 19 BIANCA DA SILVA GOMES 60796521379 DEFERIDA 20 BIANCA REIS PEREIRA 61361339381 DEFERIDA 21 BIANCA VITÓRIA BANDEIRA CORREIA 05968219300 DEFERIDA 22 CARLENE DOS SANTOS SILVA 60672391325 DEFERIDA 23 CARMÉLIA DA SOUSA PEREIRA 02113556316 DEFERIDA 24 CASSIA RAILANE RODRIGUES DA SILVA 60916185397 DEFERIDA 25 CASSIANA SILVA BANDEIRA CIRQUEIRA 04718551382 DEFERIDA 26 CÉLIA BRITO MENDES 05278948345 DEFERIDA 27 CISSA DOS SANTOS PEREIRA 60302279393 DEFERIDA 28 CLEANI FERREIRA PEREIRA 03818402396 DEFERIDA 29 CLEIDE RIBEIRO DO NASCIMENTO 04073055305 DEFERIDA 30 CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA MAGALHÃES 02457303389 DEFERIDA 31 CRISTIANA LIMA DA SILVA 60745124348 DEFERIDA 32 CRISTIANE SILVA BANDEIRA 05968218320 DEFERIDA 33 DAIANA CONCEIÇÃO DE SOUSA 07640310318 DEFERIDA 34 DENISE OLIVEIRA DA CRUZ 20455252186 DEFERIDA 35 DIVINA DA CONCEIÇÃO SOUSA 99731177272 DEFERIDA 36 DRIELLE PEREIRA DE SOUSA 62270473337 DEFERIDA 37 EDILEUZA SUBRIM SANTOS 04727012316 DEFERIDA 38 ELIZANGELA DO NASCIMENTO 60919664300 DEFERIDA 39 ELZICLEIA RODRIGUES DA SILVA 05901306333 DEFERIDA 40 EMILLY PRATES FRANÇA 61095541382 DEFERIDA 41 ESTELITA PEREIRA DA





SILVA 99630141353 DEFERIDA 42 EVELLY PEREIRA  
GONÇALVES 63708489306 DEFERIDA 43 FERNANDA  
SILVA DE SOUSA 05545582380 DEFERIDA 44  
FRANCELMA SILVA CUNHA 00282277302  
DEFERIDA 45 FRANCIELY DA SILVA ARAUJO  
61446776310 DEFERIDA 46 FRANCISCA DE  
OLIVEIRA SILVA 94413282353 DEFERIDA 47  
GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA 61870388356  
DEFERIDA 48 GECIANE MOREIRA DE SOUSA  
60925541354 DEFERIDA 49 GEISA DOS SANTOS  
60538070366 DEFERIDA 50 GENECI DE SOUSA  
PEREIRA 00582206316 DEFERIDA 51 GEOVANA  
SILVA SANTOS 61437295304 DEFERIDA 52  
GLEICIANE BARROS VALE 70448231140 DEFERIDA  
53 GLEICILANE DA SILVA ALMEIDA 61102650390  
DEFERIDA 54 GLEICYANE RAPOSO ASSUNÇÃO  
RODRIGUES 98703617300 DEFERIDA 55 GLESSA  
ALVES DA SILVA 62393361308 DEFERIDA 56  
HEDIANE SOUSA LIMA 60362199347 DEFERIDA 57  
IARA SANTOS DE MATOS 02830547357 DEFERIDA  
58 IRACEMA RODRIGUES DA SILVA 54764351234  
DEFERIDA 59 ITHAUANA MENDES ALVES  
61869014324 DEFERIDA 60 IVANY DA CRUZ SILVA  
87351544204 DEFERIDA 61 JACIARA MELO DA  
ROCHA 62541081359 DEFERIDA 62 JACKELLINE  
BRITO DE OLIVEIRA 03841392300 DEFERIDA 63  
JAQUELINE CIBELE SANTOS DA SILVA 62448542333  
DEFERIDA 64 JEANE ALVES DE SOUSA 84463759315  
DEFERIDA 65 JEOVANNA PEREIRA DOS SANTOS  
71495900126 DEFERIDA 66 JOCIELMA ALVES DA  
SILVA 61867324369 DEFERIDA 67 JOYANE  
DIMARAES CONCEIÇÃO 04598913169 DEFERIDA 68  
JOYCYANE DIMARAES DA SILVA 04599466174  
DEFERIDA 69 JULIANA LIMA PEREIRA 61437899323  
DEFERIDA 70 KAILANY FREITAS SOUSA  
12114792390 DEFERIDA 71 KARINA DO  
NASCIMENTO 61089763301 DEFERIDA 72 KAROENY  
DANTAS SILVA 02713739209 DEFERIDA 73  
KAROLAYNER CUNHA SILVA 61088069313  
DEFERIDA 74 KATIA ELIANE FEITOSA 61087744369  
DEFERIDA 75 KLEANDRA OLIVEIRA SILVA  
61870392388 DEFERIDA 76 LARISSA ROCHA DE  
ALENCAR 61448881366 DEFERIDA 77 LEIDE  
DAYANE DA CONCEIÇÃO 03884235362 DEFERIDA  
78 LIS REGINA MENDES GONÇALVES 06265033379  
DEFERIDA 79 LUANA CARNEIRO DA SILVA BRITO

05267567302 DEFERIDA 80 LUANA NASCIMENTO  
DA CONCEIÇÃO 60859767396 DEFERIDA 81  
LUCIENE CRISTINA SILVA LIMA 04812713331  
DEFERIDA 82 LUZIENE ALVES DE SOUSA  
02910169367 DEFERIDA 83 LUZIETE DA SILVA  
MOREIRA 61010418327 DEFERIDA 84 LUZILEIDE DA  
SOLIDADE DE SOUSA 04504340100 DEFERIDA 85  
MACIANE SIMÃO DA SILVA 61438813325 DEFERIDA  
86 MARCIA GABRIELA ASSUNÇÃO VALE  
61924020351 DEFERIDA 87 MARIA DAS CONCEIÇÃO  
FREIRE SILVA DE MESQUITA 75834979300  
DEFERIDA 88 MARIA DE SOUSA BRANDÃO  
43239623353 DEFERIDA 89 MARIA ISADORA  
SANTOS CARNEIRO 61450152333 DEFERIDA 90  
MARIA ISALBETE SAMPAIO 29968798215 DEFERIDA  
91 MARIA JOSÉ FREIRE SILVA 03092219350  
DEFERIDA 92 MARIA KATIANE VIEIRA 90107217287  
DEFERIDA 93 MARIA LEIDIMAR SILVA  
NASCIMENTO 00472354388 DEFERIDA 94 MARIANA  
GOMES NOGUEIRA 06042569309 DEFERIDA 95  
MARIENE VIEIRA DA SILVA 03371126274 DEFERIDA  
96 MARILENE RODRIGUES DA SILVA 01219753394  
DEFERIDA 97 MARINALVA DA CONCEIÇÃO DE  
SOUSA 05599876344 DEFERIDA 98 MARIVONE  
NUNES DA SILVA 95588990200 DEFERIDA 99  
MARLÚCIA BORGES 63002914304 DEFERIDA 100  
MAYARA SILVA DOS REIS 63253698319 DEFERIDA  
101 MAYLANE SILVA DOS REIS 62271756332  
DEFERIDA 102 MICHELLE RODRIGUES SILVA  
61862821399 DEFERIDA 103 MILENA CONCEIÇÃO  
DA SILVA 12670315637 DEFERIDA 104 MILENA DA  
CONCEIÇÃO FELIX 61441461302 DEFERIDA 105  
MILENE DA SILVA MATEUS 60912610379 DEFERIDA  
106 NATALIA FREITAS BRITO 02494796300  
DEFERIDA 107 NEUZIVONE SOUSA BARBOSA  
04073039369 DEFERIDA 108 NIZETE LIMA REIS  
01438819307 DEFERIDA 109 PATRICIA LIMA  
61251026370 DEFERIDA 110 RAIMUNDA ANGELINA  
DA SILVA ARAUJO 02726136303 DEFERIDA 111  
RAINE DE SOUSA RODRIGUES LINDOSO  
62493494300 DEFERIDA 112 RAQUEL BARROS DE  
ANDRADDE DO ESPIRITO SANTOS 02712833279  
DEFERIDA 113 RAQUEL OLIVEIRA SILVA  
03389621318 DEFERIDA 114 RENATA FREITAS  
BRITO 01687623236 DEFERIDA 115 RITA DE CASSIA  
DE SOUSA COSTA 60855079339 DEFERIDA 116 ROSA





MARIA BEZERRA DA CONCEIÇÃO 01541429133  
DEFERIDA 117 ROSILDA DA SILVA NEGREIROS  
03111677303 DEFERIDA 118 RUTIELE BEZERRA  
LIMA 60918323363 DEFERIDA 119 SAMARA  
FERREIRA DA COSTA 05545601350 DEFERIDA 120  
SARA DA SILVA ARAUJO 03263093304 DEFERIDA  
121 SARA PEREIRA BARBOSA 62759768376  
DEFERIDA 122 SILVANIA OLIVEIRA DA SILVA  
CRUZ 03239032317 DEFERIDA 123 SIOMARA LOPES  
DA SILVA 05545628398 DEFERIDA 124 SONETE  
FERNANDES SOUSA 61438652305 DEFERIDA 125  
SUELHIA MACEDO DOS SANTOS 60685958388  
DEFERIDA 126 TÁCILA MARIA BORGES SILVA  
61448661323 DEFERIDA 127 TATYELLE ALVES DA  
COSTA 61860364300 DEFERIDA 128 TONIETA  
CONCEIÇÃO DOS SANTOS 04878765399 DEFERIDA  
129 UBERLI CONCEIÇÃO COSTA 93481993153  
DEFERIDA 130 VALDILENE DA SILVA LIMA  
61440247358 DEFERIDA 131 VALDINEIA SILVA  
SANTOS 60519930371 DEFERIDA 132 VANESSA  
SANTOS REIS 62490482351 DEFERIDA 133 VANY  
DOS SANTOS ALVES 79234240391 DEFERIDA 134  
VIVIANE DA CONCEIÇÃO ALVES 61441217304  
DEFERIDA 135 WANESSA RAYANE DE SOUSA  
FILHO 04852017395 DEFERIDA São Francisco do  
Brejão - MA, 29 de agosto de 2023.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: 8vksemtbwa20230831140808





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária de Planejamento Administração e Finança  
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA  
Cep: 65.929-000  
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeito(a) Municipal

**MIRIAM BRANDÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

**Informações: [prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br](mailto:prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br)**

